

Sessão de 26 p' Abril de 1866.

O Sr. Presidente da Câmara, declarou aberta a sessão, estando presentes os Srs. Vereadores em numero legal.

Em seguida foi presente a mesma Câmara e o Sr. Presidente p' esta para o annuo.

economicos de 1865 a 1867, devolvidos a esta Câmara Municipal com o accordo do Conselho Municipal numero 275, no mesmo exparado; e que, sendo pela Câmara tomada na senda, consideração de liberar e com um accordo que se desse cumprimento ao mesmo venerando accordo. Que para esse fim o orçamento de 1867 se reformado pelo orden, dos modelos numero 8, 9, etc, mandados observar pelo decreto de 17 de Setembro de 1867. Que quanto à segunda parte do mesmo accordo a Câmara entendia que tinha cumprido a disposição do §to do art. 9.º da Lei de 6 de Junho de 1864, com a applicação da verba de 500000.º para obras publicas municipais, por entender que a applicação desta somma, era da competencia da mesma Câmara pela disposição do citado artigo 9.º, deipando prescrao in esta verba em globo, sem a distincão das quotas especiaes designadas no art. 2.º da Lei de 30 de Junho de 1865, e art. 16 da Lei de 6 de Junho de 1864. Que cumpria prescrao agora, em satisfação do mesmo accordo, fazer no orçamento a competente distincão, a qual, feitas as competentes reduções nos termos suscitadas, achou a Câmara ser de quatro cento e trinta mil e doze centos e noventa e cinco mil e sete centos e noventa e cinco, para as despesas de concertos em reparação, e calçada, fôrtil, portos, e caminhos de canilho, e para duas verbas do estatuto municipal de sessenta mil e noventa e cinco mil e setenta e cinco. Que a Câmara, em virtude da citada disposição art. 9.º, tinha

tinha applicada a primeira villa para a con-
strucção d'uma ponte de pedra sobre o rio
ul, no lugar do Fundo, frequencia de decaídas,
a qual esta Camara julga comprehendida
no D.º de art.º 1.º da citada Lei de 6.º de Junho
de 1814, porque é de interesse commum aos
Lancillos, e esta villa, Ovar, e Lancusa, a qual esta
arcada em trezentos e oitenta e cinco mil reis, e já arremata-
da por esta mesma quantia; e o resto da mes-
ma villa, foi pela Camara tambem applica-
do para a construcção d'uma outra ponte
no rio de S.º de S.º, frequencia de S.º.º que esta
Lancilla, a qual foi tambem arcada e ane-
matada por cento e vinte e cinco mil reis,
para cujo total não chegou a quella ar-
ca, por cuja razão hade ser supplicada pela
esta applicada para as reparações das pon-
tes do Lancillo, a qual a Camara julga com-
prehendida nas disposições da mesma
Lei, por ser de interesse commum aos Lan-
cillos desta villa, Ovar, e Aranca, e ambas
de construcção absolutamente necessaria
reclamada pelas pessoas, e a p.º municipal,
pela Junta de Parochia da respectiva frequencia.
Delibrouy finalmente a Camara que
se o arcamento não fosse approuvado
sobre estas bases, teria de recorrer a
um arcamento Supplementar para estas
Ovar, cujo producto se obtivesse pela con-
tribuição directa, mas que isso acarre-
taria graves conseqüencias a esta Ilm.ª
municipalidade, sobrecarregada como esta já
com os impostos indirectos d'ella, e ou-
tros recursos para as despesas do Ilm.ª

Municipio; e qua redmido o documento no
 termo se convocasse de novo o Conselho
 Municipal para a approvaçao desta alteraçao,
 em sessao ordinaria desta Camara, do dia
 tres de junho proximo de maio. Lembrando
 para o efeito ser jinto a cada um dos
 documentos. Em seguida a reforma do
 documento no termo do modelo n.º 2, para
 isso ser presente na sessao approvada.

Dado o necessario expediente e tractan-
 do-se p'alguns objectos de interesse
 Municipal, se levantou a presente
 sessao, da qual para constar se
 lausou esta acta que vai ser as-
 signada pelo Presidente Luiz Rebel-
 lo, Fiscal Rebello e outros, e pelos sen-
 hores Araujo e doello, e Rocha, e por
 cada um, perante todos, sus-
 tando Joaquin Barbosa da Rocha,
 Escrivaõ e el camara Municipal, que
 a escrevi e assignei.

Luiz Rebello
 Rebello Soares
 Melho
 Rocha

Custodio Joaquin Barbosa da Rocha